



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM LAGES/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 32-2024**

**8 de agosto de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 32-2024**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**FÉRIAS**

**GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO**

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
31/07/2024	Cb	904791-3	Orli Pereira	PCsv/5ºBBM - Lages
01/08/2024	Cb	932509-3	Eder Toscam	1º/2º/1ª/5ºBBM – Otacílio Costa
04/08/2024	2º Sgt	929138-5	Maicon Ataíde da Silva	1º/1ª/5ºBBM - Lages
05/08/2024	3º Sgt	921694-9	Tiago Vinicius Doege	PCsv/5ºBBM - Lages
07/08/2024	2º Sgt	929291-8	Roberto de Oliveira Martins	1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto

**SAÚDE**

**ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 194/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00018282/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 31/07/2024, em favor do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923475-6 RUBENS Gomes Ramos, do 5ºBBM – Escola Mais Segura (Lages), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Alceu Fernandes Filho (CRM/SC 3929).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Lages, 2 de agosto de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

### **ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO Nº 15/2024

Referência: SGPe CBMSC 18773/2024

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 5 (cinco) dias, a contar de 01/08/2024, em favor do 1º Sgt BM Mtcl 923497-7 IRANI da Rosa do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, conforme atestado expedido pelo Sr. Nestor João Chiodelli (CRM/SC 2972).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023;
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS);
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

São Joaquim, 7 de agosto de 2024.

Capitão BM THIAGO DA SILVA  
Comandante da 2ª/5ºBBM

### **ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO Nº 16/2024

Referência: SGPe CBMSC 18818/2024

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 7 (sete) dias, a contar de 05/08/2024, em favor do Cabo BM Mtcl 933608-7 André FORTUNA Figueiredo de Souza do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, conforme atestado expedido pelo Sr. Ramon Coral Ghanem (CRM/SC 12887).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023;
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS);
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.

6. Arquivar.

São Joaquim, 7 de agosto de 2024.

Capitão BM THIAGO DA SILVA  
Comandante da 2ª/5ºBBM

## LICENÇA ESPECIAL GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 193/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000018101/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao 2º Sgt BM Mtcl 923853-0 Sandro Miguel Gonçalves, do 1º/4º/1ª/5ºBBM – Anita Garibaldi, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/10/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 30 de julho de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 34/2024/SIND/CBMSC, de 6 de agosto de 2024.

A COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº34/2024/CBMSC, a fim de apurar o determinado na *Nota Nº1412-24-ComdoG: Informação em desacordo com as normas internas*. A referida nota determina que seja realizada apuração de responsabilidade quanto ao descumprimento das normativas institucionais referente a aquisição de equipamentos e materiais na OBM de Bom Jardim da Serra que, em princípio contrariou as normas internas sobre compras da Corporação, especialmente a Diretriz Administrativa nº32/24 e o PAP nº154. Com base na ARP da referida aquisição, a compra de luvas, capacetes e botas CIU foi realizada em desacordo com as normativas mencionadas.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 924313-5 Ivonilso Varela Duarte, como Encarregado

desta Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 15 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 6 de agosto de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 8 de agosto de 2024

**Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI**  
Comandante Interina do 5º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **TJK71L39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HELOÍSA HELENA BATTISTI** (CPF: 035.XXX.549-XX) em 09/08/2024 às 14:08:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF9USks3MUwzOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **TJK71L39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.